



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.152, DE 14 DE junho DE 1989

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "C" item XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 6.845/89 - I-39,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - NCz\$ 0,25/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - NCz\$ 0,30/passageiro;
- III - Tarifa de uso de sanitários - NCz\$ 0,10 / utilização;
- IV - Estacionamento - NCz\$ 0,30 a hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 1989,
344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Junho de 1989.



EDEN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO